

Ficha de Informação Normalizada (FIN)

Designação	Conta Cheque - Particulares.		
Condições de acesso	Pessoa(s) singular(es).		
Modalidade	Depósito à ordem.		
Meios de movimentação	Cheques; Talão de depósito ou de levantamento; Transferências; Cartão de débito ; Banc@Online.		
Moeda	Euro.		
Montante	Montante mínimo de constituição € 250.		
Taxa de remuneração	Montante	TANB %	TANL %
	Até € 2.500 + de € 2.500	0,000 0,100	0,000 0,079
Cálculo de Juros	É calculado o saldo médio líquido desde o último período de liquidação, sendo aplicada a taxa de juro correspondente ao escalão em que se encontra compreendido esse saldo. Os juros são calculados com base na convenção Actual / 360. Não há arredondamento da TANB. A TANL é arredondada à milésima (se a 4ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito).		
Pagamento de juros	Anual por crédito em conta.		
Regime fiscal	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 21,5%.		
Comissões e despesas	As contas que no final de cada trimestre apresentem, relativamente aos últimos três meses, um saldo médio inferior a € 750, estão sujeitas a despesas de manutenção no valor de € 16,50, acrescidas de Imposto do Selo à taxa legal em vigor, actualmente fixada em 4%, ou no valor do saldo à ordem se menor. Estão isentos os menores de 18 anos, e contas abertas há menos de 3 meses. Sobre esta conta poderão ainda incidir as seguintes comissões acrescidas de Imposto do Selo: Comunicação ao cliente do descoberto € 27,50; Comissão de processamento de descoberto não autorizado previamente 0,30% com um mínimo de € 11, cobrado na liquidação dos juros devedores e incide sobre o valor máximo no mês; Saques sobre valores 0,30%, a comissão incide diariamente, sobre o valor do saldo indisponível utilizado com um mínimo de € 12 e um máximo de € 180.		
Facilidades de descoberto	Não aplicável.		
Ultrapassagem de crédito	Não aplicável.		
Outras condições	Não aplicável.		
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Popular Portugal, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta instituição, incluindo os juros. No caso de contas colectivas, conjuntas ou solidárias, e na ausência de disposição em contrário, os vários titulares assumem-se como tendo partes iguais. No entanto, num depósito de uma associação ao qual têm acesso vários membros, considera-se a entidade como um único depositante. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt .		
Instituição depositária	Banco Popular Portugal, S.A. Podem ser obtidas informações adicionais em qualquer agência do Banco Popular Portugal, S.A. ou através do Serviço de Banca à Distância e Banc@Online. Banca Telefónica: 808201616 www.bancopopular.pt		
Validade das condições	O Banco Popular Portugal reserva-se o direito de em qualquer altura alterar a taxa de remuneração, sendo a nova taxa aplicada aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Se a constituição do depósito não for imediata, dever-se-á obter sempre uma nova versão actualizada no dia de subscrição.		